



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Aprova alteração e criação de disciplinas do Curso de Ciências Sociais

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.022477/2016-83 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2016,

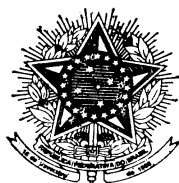
RESOLVE:

Art. 1º - Altera disciplina do curso de Ciências Sociais, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração realizada
Tópicos em Antropologia Contemporânea	Caráter: Opcional Pré-requisito: CSO092 – Metodologia Científica; CSO093 – Introdução à Antropologia; CSO110 – Introdução à Ciência Política; CSO112 – Introdução à Sociologia: Fundamentos do Pensamento Sociológico; CSO117 – Pensamento Social Brasileiro.
Teorias Antropológicas I	Pré-requisito: CSO092 – Metodologia Científica; CSO093 – Introdução à Antropologia; CSO110 – Introdução à Ciência Política; CSO112 – Introdução à Sociologia: Fundamentos do Pensamento Sociológico; CSO117 – Pensamento Social Brasileiro. Ementa; programa; bibliografia.
Teorias Antropológicas II	Pré-requisito: CSO092 – Metodologia Científica; CSO093 – Introdução à Antropologia; CSO110 – Introdução à Ciência Política; CSO112 – Introdução à Sociologia: Fundamentos do Pensamento Sociológico; CSO117 – Pensamento Social Brasileiro. Ementa; programa; bibliografia.

Art. 2º - Cria disciplinas para o departamento de Ciências Sociais, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito
Teorias Antropológicas Contemporâneas	Ciências Sociais	60	CSO092 – Metodologia Científica; CSO093 – Introdução à Antropologia; CSO110 – Introdução à Ciência Política; CSO112 – Introdução à Sociologia: Fundamentos do Pensamento Sociológico; CSO117 – Pensamento Social Brasileiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de janeiro de 2017.

**Profª Maria Carmen Simões Cardoso de
Melo
Pró-Reitora de Graduação**

**Profª Marta Cristina da Silva
Coordenadora dos Programas de
Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**